



# I. P. S. P. MUN. DE PRATINHA - PRATPREV

CGC: 05.390.368/0001-27 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 - CENTRO - CEP: 38.960-000 - PRATINHA-MG

E-mail: [pmpratin@terra.com.br](mailto:pmpratin@terra.com.br)

## JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO VIGÊNCIA CONTRATO

Relativo ao contrato de prestação de serviços nº. 006/2021 assinado em 08 de dezembro de 2021, cujo objeto é a compensação financeira que entre si fazer o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pratinha-PRATPREV e a empresa CONTABILPREV ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA-EPP, é necessário a prorrogação de sua vigência por um período de 12 (doze) meses, para acompanhamento da movimentação dos processos já cadastrados no sistema COMPREV.

Neste sentido, o contrato em epígrafe poderá ser prorrogado, conforme preceitua o inciso I do Art. 57 c/c inciso II do § 1º do Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Diante do exposto, e considerando que a prorrogação de vigência do contrato em epígrafe não altera o valor contratual, preservando assim o montante máximo da modalidade de dispensa de licitação, é necessário confecção de Termo Aditivo dispondo sobre a referida prorrogação, bem como a ratificação das demais cláusulas contratuais.

Pratinha/MG, 25 de novembro de 2022.

VANDERLEI VIANEIS DA SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PRATPREV  
CONTRATANTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA-MG	
Publicação Nº	<u>21</u> / <u>12022</u>
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>JUSTIFICATIVA</u> foi publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Pratinha-MG em <u>25 11 12022</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias. O referido é verdade e dou fé.	
Pratinha-MG	<u>25 11 12022</u>
Ass: do Servidor	<u>Vanderlei</u>
RG/Matricula	<u>MG 2403350 INT: 1182</u>